



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 003/2025 - Do Legislativo

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

“Concede reposição salarial com índice de 5,06 %, aos funcionários ativos da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários ativos da Câmara Municipal de Viradouro, a reposição salarial com o índice de 5,06 % (cinco vírgula zero seis por cento), de acordo com o anexo I desta Lei, aplicável sobre os salários de março de 2.025.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 12 de março de 2025.

Marco Aurélio Franco

Marco Aurélio Franco

Presidente da Câmara Municipal

Carina de Fatima Lopes Felix

1ª Secretária

Gisele da Silva Barros

2ª Secretária

Processo Nº 133/25
Protocolado às fls. 028
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

13 de 03 de 2.025

Valéria Bidóia Valverde

SECRETÁRIO

Valéria Bidóia Valverde

Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

REFERÊNCIA	VALOR	CARGO/EMPREGO
01	R\$ 2.220,36 (dois mil duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSESSOR PARLAMENTAR
02	R\$ 3.019,70 (três mil e dezenove reais e setenta centavos)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03	R\$ 4.880,56 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	ASSESSOR LEGISLATIVO OFICIAL DE SECRETARIA
04	R\$ 7.291,77 (sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 12 de março de 2025.

Marco Aurélio Franco
Marco Aurélio Franco
Presidente da Câmara Municipal

Carina de Fatima Lopes Felix
Carina de Fatima Lopes Felix
1ª Secretária

Processo Nº 033/25 *Gisele Barros*
Protocolado às fls. 028 **Gisele da Silva Barros**
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO **2ª Secretária**

13 de 03 de 2.025

Valéria Bidóia Valverde
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 003/2025 – Do Legislativo dispõe sobre a revisão geral anual para fins de reposição da perda salarial dos servidores da Câmara Municipal, prevista no inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O índice de 5,06 % de reposição salarial constante neste Projeto de Lei refere-se à reposição da inflação registrada pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, ocorrida entre o dia 1º de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 12 de março de 2025.

Marco Aurélio Franco
Marco Aurélio Franco

Presidente da Câmara Municipal

Carina de Fatima Lopes Felix
Carina de Fatima Lopes Felix

1ª Secretária

Gisele da Silva Barros
Gisele da Silva Barros

2ª Secretária

Processo Nº 133/25

Protocolado às fls. 028

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

13 de 03 de 2025

Valéria Bidoia Valverde
Valéria Bidoia Valverde
Auxiliar Administrativo